LEI 2.258/2004

" DÁ NOME À VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° _ A rua "F", do bairro Progresso, Município de Abaeté/MG, passa a denominar-se rua ABEL MENDES DA COSTA.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatro (09/12/2004) .

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté